



Regulamentação da Reforma Tributária

# PLP 68/2024 | Regimes diferenciados

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

**Ministério da Fazenda**

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

## ESCOPO | Art. 9º da EC 132:

- Redução das alíquotas do IBS e da CBS em 30%, 60% ou a ZERO
- Créditos presumidos de IBS e CBS

## PROCESSO DE ELABORAÇÃO:

- GT-7 do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC) (jan-abr/2024):
- Diálogo com órgãos de governo e entidades do setor privado e da sociedade civil:

**GT-7**

**97**

manifestações  
de interesse

**60**

insumos  
técnicos

**14**

ouvidas  
pelo GT

**+30**

ouvidas pela  
SERT

# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

## PREMISSAS:

SIMPLIFICAÇÃO

OBJETIVIDADE

SEGURANÇA  
JURÍDICA

EQUILÍBRIO

## REGRAS GERAIS:

- **Redução** aplicada sobre as **alíquotas padrão** do IBS e da CBS de cada ente federativo
- Aplicação às **importações**
- Ampliação dos regimes requer **ajuste nas alíquotas de referência\***
- **Crédito é o destacado** no documento fiscal (nas aquisições, será de 100% se o bem/serviço adquirido for tributado pela alíquota padrão)
- **Vedação à cumulação** com outro regime diferenciado ou de redução de alíquota de IBS/CBS

## FOCO DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- **Redução das alíquotas em 30%:**
  - Profissões regulamentadas fiscalizadas por conselhos (18)
- **Redução das alíquotas em 60%:**
  - Serviços de educação
  - Serviços de saúde
  - Dispositivos médicos (92)
  - Dispositivos de acessibilidade (26)
  - Medicamentos (850)
  - Composições enterais e parenterais (71)
  - Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual (todos)
  - Produtos de higiene pessoal e limpeza (6)

## FOCO DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- **Redução das alíquotas a ZERO:**
  - Dispositivos médicos (33 + compras governamentais)
  - Dispositivos de acessibilidade (7 + compras governamentais)
  - Medicamentos (383 + compras governamentais)
  - Composições enterais e parenterais (compras governamentais)
  - Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual (compras governamentais)

# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS – ALÍQUOTAS REDUZIDAS

## OBSERVAÇÕES:

- **Profissões regulamentadas | Alíquota de 18,6%:**

- Todas as que atendam ao comando da EC 132:

*Art. 9º, § 12: a lei complementar estabelecerá as operações beneficiadas com redução de 30% (trinta por cento) das alíquotas dos tributos de que trata o caput relativas à prestação de serviços de profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, desde que sejam submetidas a fiscalização por conselho profissional.*

- **Serviços de educação | Alíquota de 10,6%:**

- Ensino infantil (inclusive creche e pré-escola), fundamental, médio e superior
- Ensino técnico de nível médio
- Ensino para jovens e adultos (EJA)
- Educação especial
- Ensino de sistemas linguísticos e de línguas nativas de povos originários

**+ PROUNI:**  
alíquota ZERO de  
CBS

# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS – ALÍQUOTAS REDUZIDAS

## OBSERVAÇÕES:

- **Serviços de saúde | Alíquota de 10,6%:**
  - Todos os serviços de saúde
  - Serviços meio (ex: esterilização, gestão de sistemas) gerarão créditos para o adquirente
- **Medicamentos e dispositivos médicos e de acessibilidade | Alíquota de 10,6% ou ZERO:**
  - **Referência:** benefícios vigentes de PIS/Cofins e ICMS
  - **Ampliação do benefício** com base análise técnica + compras públicas
  - **Revisão anual ou emergencial**, por ato infralegal, para inclusão de medicamentos, dispositivos médicos ou de acessibilidade para PCD:
    - \*Se for impacto for até 0,05 p.p. não necessita de ajuste
    - **Critérios objetivos** para definição novas inclusões

## AVALIAÇÃO QUINQUENAL

- EC 132, Art. 9º:

§ 10. Os regimes diferenciados de que trata este artigo serão submetidos a **avaliação quinquenal de custo-benefício**, podendo a lei fixar regime de transição para a alíquota padrão, não observado o disposto no § 2º, garantidos os respectivos ajustes nas alíquotas de referência.

§ 11. A avaliação de que trata o § 10 deverá examinar o impacto da legislação dos tributos a que se refere o **caput** deste artigo na **promoção da igualdade entre homens e mulheres**.



# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS – ALÍQUOTAS REDUZIDAS

## COMPOSIÇÃO DO GT-7 DO PAT-RTC:

<b>SERT/MF</b> Coordenação:	titular	Camilla Cavalcanti
	suplente	Rodrigo Octávio Orair

<b>RFB:</b>	titular	Roni Peterson Bernardino Brito
	suplente	Jose Fernando Hüning
	titular	Claudia Navarro
	suplente	João Hamilton Rech

<b>COMSEFAZ:</b>	titular	Diogo Levi D'Ávila
	suplente	Lucas Elmo Pinheiro Filho
	titular	Ramon Santos de Medeiros
	suplente	Wagner Yuichi Capelli

<b>CNM:</b>	titular	Eduardo Martins Bastos
	suplente	Lilian Regina Pereira Diniz
	Ouvinte relator	Flávia Elaise Salvador

<b>FNP:</b>	titular	Lucas de Oliveira Morais
	suplente	Hamilton Keiji Iamamura

<b>Grupo de Análise Jurídica:</b>	Representante	Manoel Tavares
	Representante	Fernanda Vaz Luft
	Representante	Ramon Rocha Santos
	Representante	Ariella Ferreira da Motta
	Representante	Nayara Sepulcri Pinto

# OBRIGADA!

**Camilla Cavalcanti**

Diretora da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária (SERT/MF)

**Acesse e confira:**

**[gov.br/reformatributaria](http://gov.br/reformatributaria)**